



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

Memorando-Circular nº 2/2021/SEE/DGAE

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendente Regional de Ensino

Assunto: **Orientações - Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM na Rede Pública de Minas Gerais - 2021/2022.**

Prezados(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

Estamos iniciando os procedimentos preparatórios para o cadastramento dos candidatos/alunos que ingressarão na rede pública de ensino no próximo ano.

Como ocorrido no atendimento escolar 2020/2021, o processo se dará por meio do Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, implementado com o objetivo de favorecer a parceria entre Estado e Municípios, evitar filas na porta das escolas à procura de vagas e permitir maior transparência no encaminhamento dos candidatos/alunos.

A adesão foi facultativa e, graças ao empenho das Equipe Regionais, tivemos 754 (setecentos e cinquenta e quatro) municípios mineiros integrando-se ao Sistema, mediante termo firmado com as secretarias municipais de educação. O comprometimento e trabalho conjunto entre os representantes estaduais e municipais possibilitou o resultado exitoso de todas as ações e o encaminhamento de 550.974 alunos/candidatos para a matrícula na Rede Pública de Ensino.

É importante destacar que, mesmo sendo um sistema robusto e um processo bem sucedido, implementamos melhorias nas funcionalidades do Sistema dentre as quais podemos citar ajustes no módulo de comissões, vagas municipais e inscrições.

Buscando consolidar a parceria e as ações conjuntas entre Estado e Municípios na organização do atendimento escolar da Rede Pública de Ensino de Minas Gerais, solicitamos a V.Sas. articularem junto às Secretarias Municipais de Educação, a ratificação da adesão ao SUCEM para 2021/2022, com os municípios que aderiram ao sistema unificado em 2020 e apresentarem a proposta do SUCEM àqueles que não realizaram a adesão. Nessa perspectiva, faz-se necessário explicitar aos secretários municipais de educação os pontos positivos identificados na implementação do SUCEM, bem como ouvir as suas manifestações em prol do aprimoramento de todo o processo.

A adesão pelo município será formalizada por meio do Termo de Adesão, anexo (30943302), com validade indeterminada. O Termo deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo Secretário(a) Municipal de Educação de cada município que aderir ao SUCEM e pelo(a) Superintendente Regional de Ensino até o **dia 30/07/2021**. A partir do ano de 2022 em caso de desistência à adesão ao SUCEM pelo Município, o comunicado deverá ser feito entre os meses de janeiro e maio, mediante ofício emitido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Ressaltamos ser de suma importância o registro em ata das reuniões realizadas com as Secretarias Municipais de Educação, contendo os esclarecimentos sobre o SUCEM, bem como as ponderações do município e sua adesão ou não à proposta. É essencial que no documento contenha o nome completo e o cargo dos participantes.

Conforme disposto no § 1º do artigo 6º da Resolução SEE nº 4.435/2020, o período de 1º de março a 31 de maio de 2021, foi destinado à constituição da nova Comissão de Cadastro e Matrícula. A inserção dos novos membros no sistema deverá ser realizada pelas SRE no **período de 21 de junho de 2021 a 14 de julho de 2021**, e aqueles que não integrarão a Comissão deverão ser inativados. O Manual 1, anexo (30943185), tem como objetivo auxiliar no preenchimento dos dados no sistema. No primeiro acesso, orientamos que as instruções contidas no manual para redefinição de suas senhas sejam seguidas.

Oportunamente, informamos que os servidores responsáveis pelo SUCEM nas SRE, já estão habilitados para procederem com a inserção dos novos membros das Comissões de Cadastro e Matrícula no Sistema Comissões através do link: <http://comissoes.educacao.mg.gov.br/>.

É importante lembrar que o zoneamento deverá ser analisado pela Comissão de Cadastro e Matrícula e alterado, se necessário, com vistas a assegurar de maneira mais assertiva a alocação dos candidatos/alunos. A inserção de novos bairros deverá ser solicitada através de Formulário a ser disponibilizado em breve pela Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar - DGAE.

Continuamos contato com toda a liderança dos Superintendentes Regionais de Ensino na condução desse importante processo para que o SUCEM continue sendo bem sucedido.

Atenciosamente,

Gisele Figueiredo Drumond
Diretora de Gestão do Atendimento Escolar

Simone Aparecida Emerick
Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Figueiredo Drumond, Diretora**, em 18/06/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 21/06/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 21/06/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30942785** e o código CRC **906273B2**.